



CLIPPING INTERNET
07/02/2021 ATÉ 07/02/2021



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 SITE ATRATIVA FM.....	1
	1.2 SITE IMIRANTE.COM.....	2
	1.3 SITE O MARANHENSE.....	3
2	JUIZES	
	2.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	4
3	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	3.1 BLOG JOÃO COSTA.....	5
	3.2 BLOG WANDERSON RICARDO.....	6
	3.3 SITE O MARANHENSE.....	7

Justiça do Maranhão suspende o fechamento das agências do Banco do Brasil em todo o país

A Justiça do Maranhão concedeu nesta quarta-feira (3) uma liminar suspendendo o fechamento das agências do Banco do Brasil em todo o país durante o período da pandemia de Covid-19. A decisão barra o plano da instituição de fechar mais de 200 agências e implantar um plano de demissão voluntária que deve atingir mais de 5 mil funcionários, anunciado em 11 de janeiro.

A liminar foi concedida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís e a ação foi movida pelo Sindicato dos Bancários do Maranhão (SEEB-MA).

O juiz explicou que a decisão tem efeito em todo o país por ser erga-omnes, ou seja, tem eficácia contra todos e para toda a comunidade. Segundo Douglas Melo de Martins, o Banco do Brasil ainda não foi intimado e os efeitos da decisão ainda devem demorar.

A decisão ressalta que, o fechamento das unidades, meio à pandemia de Covid-19, vai refletir no atendimento aos seus clientes, causando maior concentração de pessoas durante o horário de atendimento nas agências e, conseqüentemente, aumentar o risco de contágio com o novo coronavírus.

No documento, o juiz determina que as agências permaneçam abertas e mantenham o funcionamento pleno enquanto durarem as medidas para enfrentamento da pandemia no país. Após a publicação, o banco tem até 15 dias para se manifestar e o Ministério Público do Maranhão (MP-MA) deve acompanhar a caso.

Para o Sindicato dos Bancários, o fechamento das agências é considerada abusiva e a prática pode causar transtornos para os correntistas das agências, já que muitos vão precisar se deslocar para outras unidades ou municípios, para utilizarem os serviços do banco.

No Maranhão, serão cinco agências fechadas em quatro municípios. São elas:

São Luís - agências do Cohatrac e do Centro Histórico;
Bacabal - agência Texeira Mendes;
Imperatriz - agência da Praça da Cultura;
Caxias - agência Volta Redonda.

Presidente Manuel da Concórdia comanda comitiva de vereadores e deputados em audiência contra o fechamento de agência do Banco do Brasil em Bacabal

Assecom câmara, com fotos de Cleber Lima - Atendendo a ação foi movida pelo Sindicato dos Bancários do Maranhão (SEEB - Ma), o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, expediu Medida Liminar suspendendo o fechamento das agências do Banco do Brasil em todo o país, durante o período da pandemia de Covid-19, entre as quais a de Bacabal, localizada na Rua Teixeira Mendes. A decisão barra o plano da instituição de fechar mais de 200 agências e implantar um plano de demissão voluntária que deve atingir mais de 5 mil funcionários, anunciado em 11 de janeiro.

A decisão, entretanto, não mudou a posição tomada pelo presidente da Mesa Diretora da câmara municipal de Bacabal, vereador Manuel da Concórdia (PDT), que manteve audiência agendada para a última quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021, às 11 horas, na sede da superintendência, com o superintendente regional do Banco do Brasil no Maranhão, José Soares de Oliveira Neto, explicando que "a liminar do Juiz Douglas Martins só assegura o funcionamento das agências, entre elas a de Bacabal, enquanto durar a pandemia. A decisão do presidente da diretoria executiva do Banco, André Guilherme Brandão, é manter o fechamento, por isso não mudamos nossa agenda e fomos a São Luís", frisou o parlamentar.

Em São Luís a comissão liderada por Manuel da Concórdia, e composta pelos vereadores Maurício Silva (PROS), Anderson Viana (PL), Alex Abreu (Republicanos), Feitosa (SD), Reginaldo do Posto (PDT), Valdivan da Bela Vista (PDT), Dedê da Tresidela (PSC) e Fernando da Luisiana (PDT), além da procuradora geral da Casa Jamile Lobo, juntou-se ao deputado Federal João Marcelo (MDB) e aos deputados estaduais Roberto Costa (MDB) e Carlinhos Florêncio (PC do B), que atenderam ao pedido de Concórdia para se engajarem na luta contra o fechamento da agência de Bacabal. Também se juntou a comitiva o ex-vereador, ex-vice-prefeito e ex-prefeito interino de Bacabal, advogado Florêncio Neto.

A comissão foi recebida, na sede da superintendência, por José Soares, e ouviu do presidente Manuel da Concórdia, e dos seus demais integrantes, os argumentos que asseguram que, desde o início do seu funcionamento a agência da Rua Teixeira Mendes vem desempenhando o seu papel com agente econômico de forma satisfatória, performando lucros ao conglomerado do Banco do Brasil em todas as modalidades de avaliação estabelecidas por sua coordenação, não se tratando de agência deficitária, que mais de 7 mil correntistas serão afetados, direta e indiretamente, sem contar que, no item, toda uma população bancária da região, que se utiliza do suporte funcional pela agência proporcionado, serão afetados por seu fechamento precoce, entre outros prejuízos já levantados.

Manuel da Concórdia mostrou ainda que o parlamento de Bacabal sempre se preocupou com a prestação dos serviços bancários no município. Exemplificou com a aprovação da Lei 996, de 10 de agosto de 2015, que regulamentou o tempo de atendimento ao público nas agências bancárias aqui estabelecidas, inicialmente em 20 minutos nos dias normais e em 30 minutos nas vésperas e após os feriados, que foi atualizada em 2015 com a elevação dos valores das suas penalidades, em caso de não cumprimento e de reincidência.

Mostrou, também, que a câmara aprovou Projeto de Lei, de autoria do vereador que obriga os estabelecimentos bancários à comunicar aos seus clientes sobre a indisponibilidade de saques e depósitos

bancários em suas respectivas agências caixas eletrônicos, em finais de semana, feriados e dias santos.

Ao final da oitiva, ao expor sua posição sobre as demandas apresentadas pelos vereadores bacabalenses, todas corroboradas pelos três deputados e pelo ex-vice-prefeito, o superintendente regional do Banco do Brasil no Maranhão, José Soares de Oliveira Neto, se comprometeu em promover visita a agência que está ameaçada de fechamento em Bacabal para verificar, in loco, as reais condições nas quais os serviços bancários são prestados no município.

O presidente Manuel da Concórdia, assim como os vereadores que compuseram a comitiva, além dos deputados e do ex-prefeito interino avaliaram o encontro como muito positivo. Concórdia, todavia, arremata afirmando que "vamos nos manter atentos. A nossa luta é pelo não fechamento da agência. Vamos permanecer mobilizados enquanto a ameaça persistir".

PROPRIETÁRIOS DE TERRAS SÃO CONDENADOS POR CRIMES AMBIENTAIS EM BOM JARDIM

ELES FORAM RESPONSÁVEIS PELO ATERRAMENTO DE TERRENOS DE SUA PROPRIEDADE, NA VEGETAÇÃO NATURAL DE ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.

Em Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Maranhão, a Justiça condenou Marcos André dos Santos e Antonio Gonçalves da Silva por crimes ambientais praticados na vegetação natural de áreas de proteção permanente localizadas em Bom Jardim. Eles foram os responsáveis pelo aterramento de terrenos de sua propriedade no perímetro urbano da cidade, sem a autorização da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema).

Os condenados deverão efetuar o pagamento de indenização pelos danos causados, cujo valor será aferido na liquidação da sentença, bem como devem promover a restauração do ambiente degradado.

Ajuizada pelo titular da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, Fábio Santos Oliveira, a ação se fundamentou na Lei nº 12.651/2012, que regulamenta a proteção às vegetações nativas, como florestas, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável.

Segundo o promotor de justiça, no decorrer do procedimento investigatório, ficou devidamente comprovado que, à época da inspeção realizada por técnicos da Sema, os requeridos eram os proprietários dos referidos terrenos, fato este, inclusive, confessado por eles em audiência e confirmado por suas testemunhas.

Na sentença, o juiz Bruno Barbosa Pinheiro considerou que as alegações apresentadas pelos proprietários de que não sabiam que ali se tratava de área de proteção permanente e que já teriam adquirido os terrenos com o aterramento realizado não os exime de responsabilidade. “Em sede de dano ambiental, a responsabilidade é objetiva e a reparação deve ser suportada pelo seu proprietário, independentemente dele ter sido ou não o causador do prejuízo ambiental”.

Judiciário de Santa Helena oferece R\$ 2,5 mil para projetos sociais

Podem se inscrever no seletivo, organizações públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas em Santa Helena e Turilândia.

SANTA HELENA - Começam nesta segunda-feira e seguem até dia 12 de março, as inscrições para o processo de seleção de projetos sociais para obtenção de recursos financeiros oriundos de transações penais e prestações pecuniárias arrecadadas com a suspensão condicional do processo ou da pena pelo poder judiciário do Maranhão. Podem se inscrever no seletivo, organizações públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas em Santa Helena e Turilândia.

Os projetos sociais devem ser desenvolvidos nos municípios de Santa Helena e Turilândia, com atividades de caráter social nas áreas de assistência social, educação, fomento ao trabalho e renda, saúde, esporte, lazer, cultura ou meio ambiente.

As inscrições para a Seleção de Projetos Sociais deverão ser realizadas no período de 8 de fevereiro a 12 de março, das 8h às 13h na secretaria judicial do Fórum de Santa Helena (Travessa Bequimão, s/nº, Ponta D'Areia, Santa Helena). O resultado da escolha dos projetos selecionados será divulgado no Portal do Poder Judiciário até o dia 19 de março.

Documentações

As entidades interessadas em participar do certame deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos: Estatuto Social da entidade, contendo o CNPJ; Ata da Fundação registrada em cartório; Ata da última eleição, contendo os nomes dos Membros da Diretoria, registrada em cartório; cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência do presidente; projeto a ser desenvolvido em Santa Helena e Turilândia com valor até R\$ 2,5 mil; certidões negativas, cível e criminal, da entidade, emitidas pela Justiça Estadual e Federal; certidão cível e criminal emitidas pelas comarcas onde os dirigentes tenham residido nos últimos cinco anos e certidão de quitação eleitoral dos dirigentes.

As regras para a participação no processo seletivo foram estabelecidas pela juíza Márcia Daleth Gonçalves Garcez, titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Helena, no Edital nº 2/2021. Não havendo candidatos interessados ou capacitados, o Juízo da 1ª Vara da Comarca de Santa Helena decidirá sobre a destinação das verbas arrecadadas, fazendo consignar, em cada processo, a destinação e o emprego.

As entidades que tiverem o seu projeto selecionado deverão, ainda, observar as disposições estabelecidas pela Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento nº 10/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão. As cópias desses atos normativos estão disponíveis na secretaria judicial do fórum, para os interessados.

Delegado Marco Antônio Fonseca morre aos 55 anos em São Luís, por complicações da Covid-19

Trata-se de mais uma baixa na Secretaria da Segurança do Maranhão, que, no dia 30 de janeiro, perdeu o delegado Antonio Carlos Martins.

Faleceu na noite deste sábado, 6, em São Luís, o delegado Marco Antônio Fonseca, de 55 anos, em decorrência de complicações da Covid-19.

O delegado estava internado há mais de um mês no Hospital São Domingos, lutando contra a doença, e teve o quadro agravado nos últimos dias.

Irmão do juiz da comarca de Pedreiras e vice-presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, Marco Adriano Ramos Fonseca, e do promotor de justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca, o delegado Marco Antônio conduziu o inquérito que investigou o assassinato do jovem Bruno Matos, advogado do senador Roberto Rocha, na noite da eleição de 2018.

Trata-se de mais uma baixa no quadro da Secretaria da Segurança Pública do Maranhão, que, no dia 30 de janeiro, perdeu o delegado da Polícia Civil Antonio Carlos Martins, também vítima de complicações da Covid-19.

Judiciário de Santa Helena oferece R\$ 2,5 mil para projetos sociais

Organizações públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas em Santa Helena e Turilândia são convidadas a participar do processo de seleção de projetos sociais para obtenção de recursos financeiros oriundos de transações penais e prestações pecuniárias arrecadadas com a suspensão condicional do processo ou da pena.

Os projetos sociais devem ser desenvolvidos nos municípios de Santa Helena e Turilândia, com atividades de caráter social nas áreas de assistência social, educação, fomento ao trabalho e renda, saúde, esporte, lazer, cultura ou meio ambiente.

As inscrições para a Seleção de Projetos Sociais deverão ser realizadas no período de 8 de fevereiro a 12 de março, das 8h às 13h na secretaria judicial do Fórum de Santa Helena (Travessa Bequimão, s/nº, Ponta D"Areia, Santa Helena). O resultado da escolha dos projetos selecionados será divulgado, no Portal do Poder Judiciário até o dia 19 de março.

DOCUMENTAÇÃO

As entidades interessadas em participar do certame deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos: Estatuto Social da entidade, contendo o CNPJ; Ata da Fundação registrada em cartório; Ata da última eleição, contendo os nomes dos Membros da Diretoria, registrada em cartório; cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência do presidente; projeto a ser desenvolvido em Santa Helena e Turilândia com valor até R\$ 2,5 mil; certidões negativas, cível e criminal, da entidade, emitidas pela Justiça Estadual e Federal; certidão cível e criminal emitidas pelas comarcas onde os dirigentes tenham residido nos últimos cinco anos e certidão de quitação eleitoral dos dirigentes.

As regras para a participação no processo seletivo foram estabelecidas pela juíza Márcia Daleth Gonçalves Garcez, titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Helena, no Edital nº 2/2021. Não havendo candidatos interessados ou capacitados, o Juízo da 1ª Vara da Comarca de Santa Helena decidirá sobre a destinação das verbas arrecadadas, fazendo consignar, em cada processo, a destinação e o emprego.

As entidades que tiverem o seu projeto selecionado deverão, ainda, observar as disposições estabelecidas pela Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento nº 10/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão. As cópias desses atos normativos estão disponíveis na secretaria judicial do fórum, para os interessados.

Estado do Maranhão deve tornar acessível o Centro de Ensino à Pessoa com Surdez

O Estado do Maranhão deverá adaptar, em dois anos, o Centro de Ensino de Apoio à Pessoa com Surdez às normas que estabelecem condições de acessibilidade para imóveis urbanos, de modo que possam ser utilizados por pessoas com deficiência ou necessidade especial.

Sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos obriga, ainda, o Estado a fornecer o Cronograma de Saneamento das irregularidades, no prazo de 60 dias, a contar da intimação da decisão, bem como informar à Justiça das medidas tomadas na medida em que forem executadas.

O juiz Douglas de Melo Martins acolheu pedidos feitos pelo Ministério Público Estadual em Ação Civil Pública para condenar o Estado a adaptar completamente o Centro de Ensino de Apoio à Pessoa com Surdez “Profa. Maria da Glória Costa Arcangeli”, localizado na rua Dr. Carlos Macieira, s/nº, Alemanha, conforme as exigências da NBR 9050-ABNT, sanando as irregularidades apontadas em Inquérito Civil Público.

O Ministério Público do Estado do Maranhão apresentou, nos autos, o Relatório de Acessibilidade elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura da Procuradoria-Geral de Justiça, datado de 25 de julho de 2017, apontando várias irregularidades referentes à acessibilidade do local e pediu a condenação do Estado a fazer as intervenções necessárias, tornando o centro acessível a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Consta na ação um relatório de vistoria realizada em 25 de julho de 2017, pelos servidores do Ministério Público, Alfredo Alencar de Oliveira, engenheiro civil, em coautoria dos servidores Tereza Cristina Sales Silva e Nielsen Oliveira Castro, que constataram inadequações e falhas no projeto apresentado para solução das irregularidades.

DIREITO À ACESSIBILIDADE

De acordo com a sentença, o artigo 244 da Constituição Federal determina que “a lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência. E no artigo 205, que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

O juiz também fundamentou a decisão na Lei nº 10.098/2000, que estabelece as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, impondo que “a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Segundo o entendimento do juiz, os direitos fundamentais são os princípios básicos do Estado Democrático de Direito, orientando a ação de todos os poderes constituídos, tendo a Administração Pública, em todas as esferas, o dever de assegurar aos cidadãos que seus direitos sejam respeitados.

“Ademais, a não adaptação do imóvel apontado para o uso das pessoas com deficiência fere, também, o direito de igualdade, consagrado no artigo 5º, caput, da Constituição Federal, haja vista que restringe seu uso somente à parcela da população, se não totalmente, dificulta extremamente. Situação agravada por ser este imóvel voltado para o atendimento desse público específico”, enfatizou o magistrado.

A sentença fixa multa diária no valor de R\$ 10 mil, em caso de descumprimento da decisão, valor a ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.